DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 2
Terceiro Setor 2
Extrato de Convênios 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 004 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a retificação da aprovação e reprogramação dos Recursos Estaduais para utilização no exercício de 2024.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em sua reunião extraordinária, realizada no dia 09 de fevereiro as quatorze horas, na sede da Diretoria de Desenvolvimento Social, onde está instalado o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS.

CONSIDERANDO: Apresentação dos Recursos Estaduais referente aos saldos em 31/01/2024, recebidos no Exercício de 2023, dos serviços socioassistenciais executado pela Rede Direta e Rede Indireta, Programas/Projetos e Benefícios Eventuais, apresentado pela Diretora de Desenvolvimento Social.

RESOLVE:

Artigo 1° Aprovar os valores referente a **Reprogramação do Recurso Estadual para o exercício de 2024**, **Proteção Social Básica do Estado** no valor R$ 224,24 (duzentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos), em material de consumo;

Artigo 2º Aprovar os valores referente a **Reprogramação do cofinanciamento Estadual de Benefícios Eventuais** no valor de R$ 8.291,95 (oito mil duzentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos) para vulnerabilidade temporária, auxilio alimentação**;**

Artigo 3º Aprovar os valores referente a **Reprogramação do cofinanciamento da Implantação da Vigilância Socioassistencial** no valor R$ 4.967,36 (quatro mil novecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos) para custeio pessoa jurídica;

Artigo 4º Aprovar os valores referentes **a devolução do recurso do cofinanciamento do Fortalecimento do CADÚNICO**, não poderá ser reprogramado o valor R$ 1.391,01 (um mil trezentos e noventa e um reais e um centavos) terá que ser devolvido ao Órgão Concessor;

Artigo 5° Após análise e deliberação em Plenária, conceder parecer favorável, aprovando a reprogramação e a devolução do recurso do Fortalecimento do CADUNICO, para o exercício de 2024.

Artigo 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Arealva, 09 de fevereiro de 2024
Jenifer Aline Policarpo
Presidente CMAS

.....

Terceiro Setor

Extrato de Convênios

ERRATA

TERMO DE COLABORAÇÃO: 002/2024
INEXIGIBILIDADE: 002/2024
PROCESSO: 003/2024
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE AREALVA
CONVENENTE: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE AREALVA/SP.

OBJETO: O presente termo de colaboração, decorrente de processo de inexigibilidade constitui o objeto deste a transferência de Recursos Financeiros o objetivo de continuar promovendo a prestação de assistência e saúde na habilitação/reabilitação por meio de uma abordagem multiprofissional e interdisciplinar de profissionais de saúde e o envolvimento direto da pessoa com deficiência, familiares e cuidadores, sempre centrado na ampliação da autonomia e na participação efetiva do usuário na construção de seus projetos de vida pessoais e sociais.

Em referência ao Termo de Colaboração 002/2024, Extrato publicado no dia 02 de fevereiro de 2024 no diário Oficial Municipal, onde se lê VALOR: R$ 60.166,60 leia-se VALOR: R$ 60.166,00.

Arealva, 14 de fevereiro de 2024.
Dr. Elson Banuth Barreto
Prefeito Municipal

.....